



DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

# FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2022

CNPJ: 33.850.686/0001-69

*Em conformidade com art. 17, II (Anexo E) da  
Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

# Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

## 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

**1.1. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, abaixo qualificados, atestam que:**

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Empresa.

### **Emerson Vasconcelos Rizza**

*Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,  
respondendo pela Presidência da BRB DTVM*

### **Kellen Kris Alves Flores Brito**

*Diretora de Controle e Risco - DICOR DTVM*

O ateste de que trata o item 1.1. está à disposição para consulta e encontra-se arquivado digitalmente pela Instituição.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 2. Histórico da Empresa

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da Empresa:

A BRB DTVM é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A, BRB, criada conforme autorização contida na Lei nº 6.385/76 e na Resolução CMN nº 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e distribuição de fundos de investimentos e, também, intermediação de títulos e valores mobiliários, públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades.



Além disso, a Empresa é aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA, acordo de cooperação intergovernamental, assinado entre Brasil e Estados Unidos, em 23 de setembro de 2014, que visa melhorar a observância de preceitos tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações.

A BRB DTVM está instalada no ST. SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º Andar – 70.040-250, Asa Norte, Brasília/DF.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. os principais eventos societários, tais como incorporações fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houve incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisição de controle societário nos últimos 5 (cinco) anos.

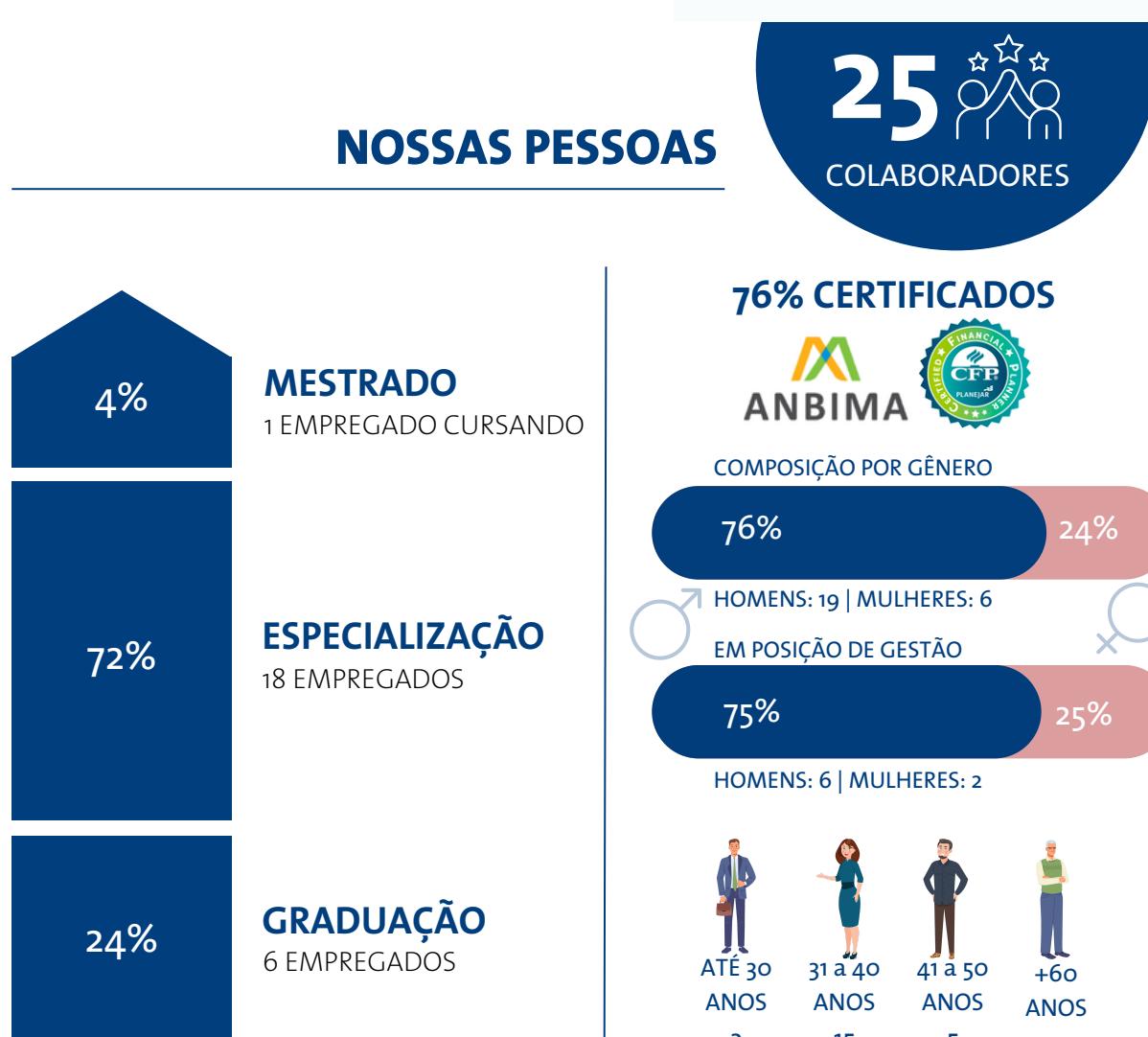
#### b. escopo das atividades:

A partir de 2020, a BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vem mudando e aprimorando sua atuação como vertente do BRB - Banco de Brasília S.A. voltada ao mercado de investimentos. Para isso, é importante destacar:

- Em 29 de abril de 2021, firmou-se uma parceria comercial entre Banco BRB, BRB DTVM e Genial Investimentos Corretora e Valores Mobiliários S.A. A disponibilização de uma Plataforma de Investimentos Digital possibilitou aos clientes do BRB o acesso a mais de 600 produtos de investimento, além do home broker, que permite operar diretamente no mercado de ações.
- Em virtude do contrato de parceria e por uma estratégia negocial, a BRB DTVM, a partir de agosto de 2022, não atua como administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos.
- Além disso, a BRB DTVM deixa também de ofertar o serviço de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, passando essas atividades a serem exercidas por seu Controlador, o Banco BRB.

As alterações no escopo das atividades da BRB DTVM orienta estrategicamente a Empresa a atuar de forma direcionada e especializada com a administração fiduciária e com o assessoramento da rede de atendimento do Banco BRB para a distribuição de produtos de investimentos.

#### c. recursos humanos e computacionais:



A BRB DTVM, ao longo dos últimos cinco anos, realizou adequação da sua estrutura de pessoal em consonância à Resolução CVM nº. 21, com o objetivo de aprimorar sua estrutura de governança e aplicar as melhores práticas de gestão do mercado financeiro.

A Companhia tem implementado novas ferramentas na prestação de serviços de investimentos, a fim de manter sua estrutura moderna e compatível com o porte e a qualidade demandados por esse mercado. Além disso, o corpo funcional da empresa é altamente qualificado, contando com 76% do time certificado.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:**

A BRB DTVM utiliza a estrutura do seu Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A, para realizar a gestão de documentos, procedimentos e políticas utilizadas nas atividades da companhia, bem como o processo de tratamento de todas as informações corporativas e o seu uso pelos empregados da instituição.

A despeito desse fato, a Subsidiária dispõe de uma Gerência específica para condução dos processos de Controles Internos e Compliance, denominada de Gerência de Controle e Risco – GECOR.

Em relação às atividades de controle, a BRB DTVM utiliza o modelo COSO com suas 3 linhas, onde 1<sup>a</sup> Linha é exercida nas atividades de negócios e operacionais, a 2<sup>a</sup> Linha pela área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos, e a 3<sup>a</sup> Linha pela Auditoria Interna.

As regras, políticas e procedimentos de controles internos estão previstas em normas internas e são revisadas periodicamente pelos gestores dos processos executados pela BRB DTVM, os quais são avaliados sob a ótica de efetividade nos trabalhos de conformidade e de auditoria programados.

Adicionalmente, desde 2019 o Programa de Integridade do conglomerado BRB foi aprimorado com o intuito de promover ações contínuas para manter os seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação das legislação de prevenção e combate à corrupção, o qual a BRB DTVM é aderente e realiza ações para aprimorar seus controles e boas práticas de gestão.

Cumpre registrar que tanto a Subsidiária quanto os fundos de investimentos administrados pela BRB DTVM são objeto de supervisão contínua realizada por auditoria independente. Além disso submete-se à atividade de controle externo dos órgãos regulamentares do mercado financeiro e de capitais (BCB e CVM), além da ANBIMA, bem como está sujeita ao julgamento das suas contas por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 3. Recursos Humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

##### a. Número de Sócios:

2 (dois)

BRB Banco de Brasília S.A – 99%.

BRB Credito, Financiamento e Investimento S.A – 1%.

##### b. Número de empregados:

27 (vinte e sete), sendo 25 (vinte e cinco) empregados e 2 (dois) Diretores.

##### c. Número de terceirizados:

3 (três).

##### d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

CPF	Nome
701.712.891-53	Emerson Vasconcelos Rizza



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 4. Auditores

*Obs. A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.*



#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

##### a. Nome empresarial:

Ernst & Young Auditores Independentes S.A.

##### b. Data de contratação dos serviços:

10 de março de 2020.

##### c. Descrição dos serviços contratados:

Auditoria das demonstrações contábeis do Conglomerado BRB e dos Fundos de Investimentos administrados pela BRB DTVM.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração:

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim.

#### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:

Não se aplica, tendo em vista a BRB DTVM enquadrar-se no artigo 1º, §2º, inciso I desta Resolução.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

##### a. tipos e características dos serviços prestados:

(gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários desempenha as seguintes atividades:

- Administração de fundos de investimentos;
- Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
- Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures, CCI, CCB, CRI, entre outros);
- Captação de recursos de clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, RPPS, seguradores, administradoras de fundos de investimentos;
- Prestação dos serviços de assessoria financeira.

##### b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

(fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

##### Fundos Administrados:

- Fundos de Renda Fixa;
- Fundos Multimercados;
- Fundos de Ações;
- Fundos de Investimento Imobiliário – FII; e
- Fundos de Investimento em Participações.

##### c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

As carteiras de valores mobiliários dos fundos de investimento sob administração investem em títulos públicos, ativos de crédito privado, ações, cotas de fundos de investimentos, ativos futuros, derivativos e imóveis.

##### d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A BRB DTVM é responsável pela distribuição de cotas dos fundos de investimentos "master" que estão sob administração própria, além de apoiar a distribuição de cotas de fundos para clientes institucionais que não são correntistas do Banco BRB.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

#### a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Além das atividades de administração de carteiras, a BRB DTVM também oferece serviços de estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, tais como Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Os potenciais conflitos de interesses existentes são minimizados com a segregação dessas atividades, que são exercidas por estruturas próprias (sistemas, processos e pessoas) e com autonomia para a tomada de decisão.

#### b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A BRB DTVM é controlada pelo Banco BRB S.A., instituição financeira cuja principal atividade é atuar na concessão de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas. Para isso, o Banco também prioriza a captação de recursos financeiros para fazer funding às suas necessidades negociais, por meio de produtos como CDB, Letras Financeiras, Poupança, etc.

Os potenciais conflitos de interesse existentes entre as atividades de distribuição de produtos de investimentos da BRB DTVM e do Banco são mitigados em virtude da sua estrutura ser segregada do Controlador, em consonância com as melhores práticas de mercado.

### 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. número de investidores:

(total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Número de Investidores	15	19.140	19.155

# Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

## b. número de investidores, dividido por:

(total e dividido entre fundos e carteira destinados a investidores qualificados)

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
<b>Pessoas Naturais</b>	-	<b>11.129</b>	<b>11.129</b>
<b>Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>	<b>3</b>	<b>7.960</b>	<b>7.963</b>
<b>Instituições financeiras</b>	-	-	-
<b>Entidades Abertas de Previdência Complementar</b>	-	-	-
<b>Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>17</b>
<b>Seguradoras</b>	-	-	-
<b>Sociedade de Capitalização e Arrendamento Mercantil</b>	-	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>2</b>	-	<b>2</b>
<b>Investidores não Residentes</b>	-	-	-
<b>Outros (Governo/Outros)</b>	-	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>19.140</b>	<b>19.155</b>

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### c. recursos financeiros sob administração:

(total e dividido entre fundos e carteiras destinadas a investidores qualificados e não qualificados)

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Recursos Financeiros sob Administração	R\$ 170.206.891,85	R\$ 3.810.274.618,64	R\$ 3.980.481.510,49

### d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não há.

### e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:

(não é necessário identificar os nomes)

Valor	Cliente	Valor	Cliente
R\$ 284.948.604,15	CLIENTE 1	R\$ 74.662.631,27	CLIENTE 6
R\$ 221.309.160,30	CLIENTE 2	R\$ 71.943.373,37	CLIENTE 7
R\$ 92.504.943,97	CLIENTE 3	R\$ 64.997.612,12	CLIENTE 8
R\$ 84.555.882,24	CLIENTE 4	R\$ 52.269.107,43	CLIENTE 9
R\$ 80.769.020,91	CLIENTE 5	R\$ 51.344.408,38	CLIENTE 10

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
Pessoas Naturais	-	R\$ 315.756.524,95	R\$ 315.756.524,95
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 18.785.621,98	R\$ 625.425.989,70	R\$ 644.211.611,68
Instituições Financeiras	-	-	-
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-	-	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 5.570.698,82	R\$ 314.398,72	R\$ 5.885.097,54
Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 136.007.480,47	R\$ 77.699.771,90	R\$ 213.707.252,37
Seguradoras	-	-	-
Sociedade de Capitalização e Arrendamento Mercantil	-	-	-
Clubes de Investimento	-	-	-
Fundos de Investimento	R\$ 9.843.090,58	R\$ 993.900.066,23	1.003.743.156,81
Investidores não Residentes	-	-	-
Outros (Governo/Outros)	-	R\$ 1.797.177.867,14	R\$ 1.797.177.867,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.206.891,85</b>	<b>R\$ 3.810.274.618,64</b>	<b>R\$ 3.980.481.510,49</b>

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

ATIVO	PL
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 15.055.433,18
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.069.646.509,39
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 2.886.900.462,27
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 8.879.105,65
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.980.481.510,49</b>

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A BRB DTVM faz a gestão dos valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo Imobiliário, na qualidade de Administradora. Gestores externos são contratados para realizar a gestão dos demais fundos administrados. Os prestadores contratados passam por processo prévio de Due Diligence, com avaliação das competências para a prestação dos serviços de gestão.

A seleção dos gestores é aprovada pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM, com subsídio das análises técnicas (qualitativas e quantitativas). Atualmente, os gestores externos que atuam nos Fundos administrados pela BRB DTVM são:

PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ N° 11.397.672/0002-80);  
 PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ N° 09.630.188/0001-26);  
 BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA (CNPJ N° 14.744.231/0001-14);  
 KPTL INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ N° 11.233.865/0001-14).

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 7. Grupo Econômico

#### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

##### a. controladores diretos e indiretos:

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00	BRB - Banco de Brasília S.A. (Controlador Direto)

##### b. controladas e coligadas:

A BRB DTVM não controla nenhuma empresa do Grupo BRB.

##### c. participações da empresa em sociedades do grupo:

A BRB DTVM não possui participações em sociedades do grupo.

##### d. participações de sociedades do grupo na empresa:

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00 33.136.888/0001-43	<ul style="list-style-type: none"><li>BRB - Banco de Brasília S.A. (99%)</li><li>BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (1%)</li></ul>

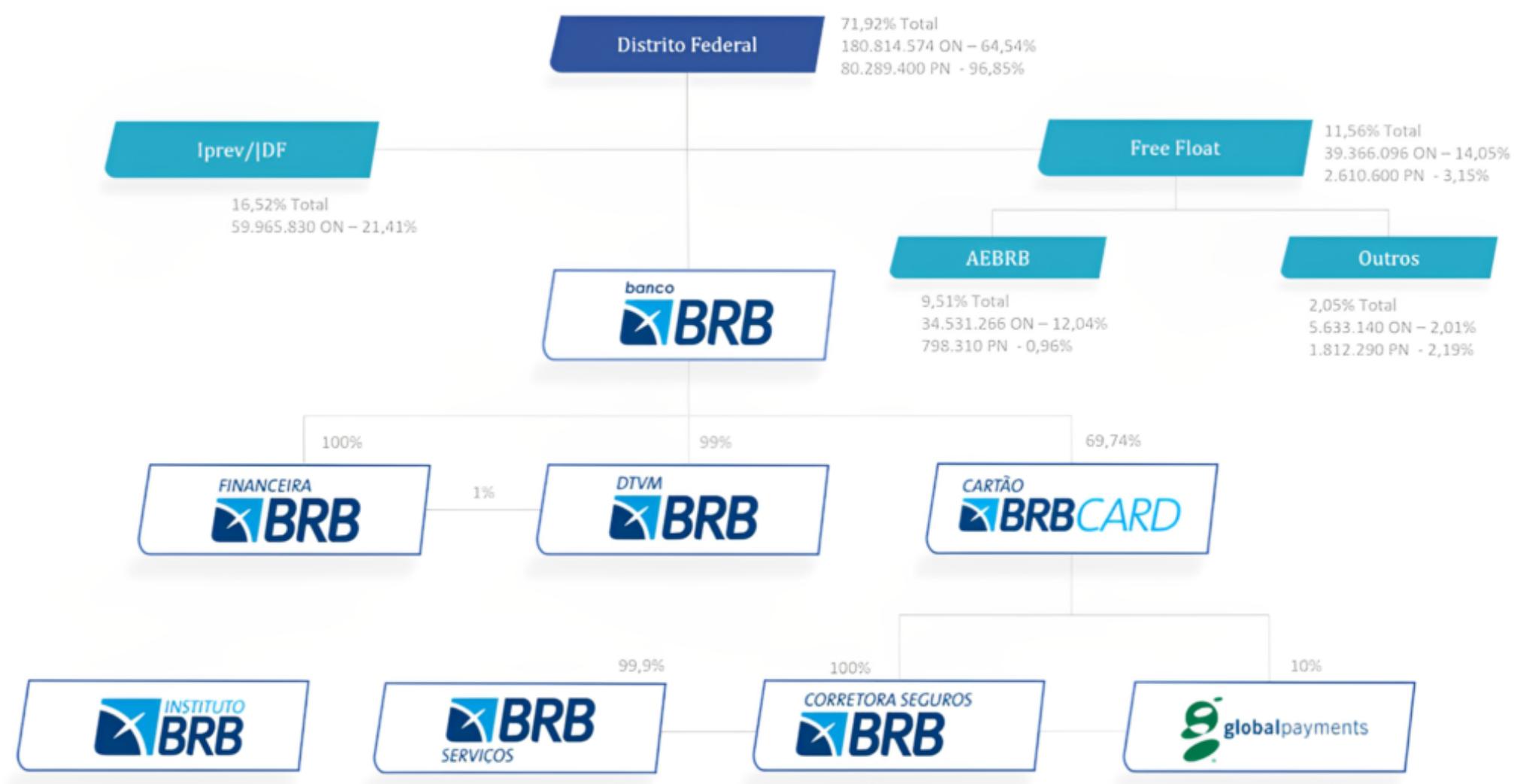
##### e. sociedades sob controle comum:

Não há.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 8. Estrutura operacional e administrativa

#### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

##### a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A BRB DTVM conta com os seguintes órgãos estatutários:

- Assembleia Geral dos Acionistas – A.G.A, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM;
- Conselho Fiscal – CONFI DTVM, cujas atribuições e os poderes que lhe são conferidos estão descritos na Lei das Sociedades Anônimas;
- Diretoria Colegiada – DICOL DTVM, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM e no Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

A BRB DTVM conta, ainda, com os seguintes comitês não estatutários, vinculados à Diretoria Colegiada:

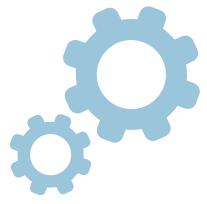
- Comitê de Risco da BRB DTVM - CORIS, tem como objetivo zelar e fazer cumprir as estratégias para a gestão dos riscos operacional, legal e de imagem, dos controles internos e da conformidade, bem como prestar apoio à gestão dos negócios por meio da avaliação e do monitoramento dos riscos e dos controles, tanto em relação aos fundos de investimento como em relação ao universo institucional da companhia;
- Comitê de Precificação da BRB DTVM - COPRE, tem o objetivo de discutir e deliberar matérias relacionadas ao apreçamento de ativos financeiros avaliados a valor de mercado e detidos pelos fundos administrados pela BRB DTVM.

A BRB DTVM conta com os seguintes departamentos técnicos, conforme definidos em seu Plano Básico Organizacional - PBO:



- Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado – GEPIM - unidade vinculada diretamente à Presidência da BRB DTVM, possui a competência de coordenar os projetos estratégicos e as atividades administrativas da empresa dando suporte à Diretoria da BRB DTVM.
- Gerência de Controle e Risco - GECOR - unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco – DICOR DTVM, responsável por aplicar os modelos de gestão dos controles internos, conformidade das normas e riscos definidos pelo Controlador; auxiliar os gestores na implementação de controles internos eficazes; reportar às instâncias superiores as avaliações e o resultado do monitoramento efetuado.

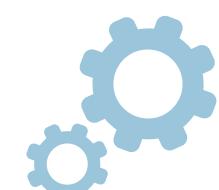
## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários



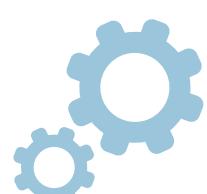
Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros – SUART - unidade vinculada diretamente à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros – DIART, é responsável por supervisionar as atividades de administração fiduciária dos fundos, conforme Instruções da CVM e Códigos ANBIMA relacionados.

- Gerência de Administração de Recursos de Terceiros – GEART - unidade vinculada à Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros – SUART, é responsável por executar os procedimentos no que tange a administração fiduciária dos fundos de investimentos, atendendo as regulamentações pertinentes.

Superintendência de Distribuição e Estruturação – SUDES - unidade vinculada à Diretoria de Distribuição e Estruturação - DIDES, possui as seguintes competências:



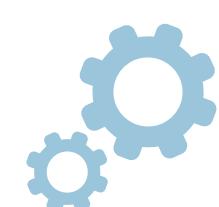
- Supervisionar as atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Supervisionar o processo de estruturação de operações financeiras e de mercado de capitais, para atendimento a clientes e aos objetivos estratégicos da BRB DTVM;
- Supervisionar os resultados obtidos nas metas definidas, buscando a melhoria contínua dos processos e a definição de estratégias que resultem em melhores resultados e/ou menores custos.



Gerência de Distribuição de Produtos de Investimentos – GEDIS - unidade vinculada à SUDES, possui as seguintes competências:

- Coordenar eventos promovidos pela BRB DTVM cuja finalidade se relacione com a distribuição e/ou divulgação de produtos de investimentos;
- Gerir os cadastros de clientes institucionais com aderência às exigências normativas;
- Auxiliar o Banco no fornecimento de dados para análise de PLD das movimentações em Fundos de Investimento;
- Distribuir Títulos e Valores Mobiliários em conformidade com os normativos emanados da CVM e ANBIMA;
- Propor metas de captação e acompanhar seu cumprimento;
- Coordenar ações de prospecção e relacionamento com investidores, bem como assessoramento e distribuição de produtos de investimentos junto à rede do Banco.

Gerência de Assessoria e Estruturação – GEDAE - unidade vinculada à SUDES, possui as seguintes competências:



- Desenvolver análises, dashboards e relatórios para subsidiar a tomada de decisões estratégicas e negociais;
- Criar e monitorar os indicadores e métricas utilizados para o acompanhamento dos produtos da BRB DTVM;
- Apoiar a área comercial da BRB DTVM na prospecção de clientes e ofertas de produtos de investimentos.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

O Comitê de Risco da BRB DTVM – CORIS é composto por:

- (i) três membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor de Controle e Risco (coordenador), Diretor de Administração de Recursos de Terceiros e, Diretor de Distribuição e Estruturação; e
- (ii) áreas de apoio permanente, sem direito a voto.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Controle e Risco.

O Comitê de Precificação da BRB DTVM – COPRE é composto por:

- (i) três membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor Presidente (coordenador), Diretor de Controle e Risco e, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;
- (ii) quatro gerentes de áreas técnicas que atuam como apoio permanente do colegiado, sem direito a voto; e
- (iii) três membros consultivos que, quando convocados, deverão subsidiar a decisão do Comitê com pareceres ou informações tempestivas para o processo de tomada de decisão.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado – GEPIM.

### **c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

As atribuições dos membros das diretorias são:

Diretor-Presidente - PRESI - responsável pela condução e atividades administrativas para o funcionamento regular dos negócios da empresa, conforme as normas internas e externas. Possui poder para suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, para cumprir a Política de Pessoal e demais normativos vigentes do Acionista Controlador e dar execução às deliberações da DICOL.

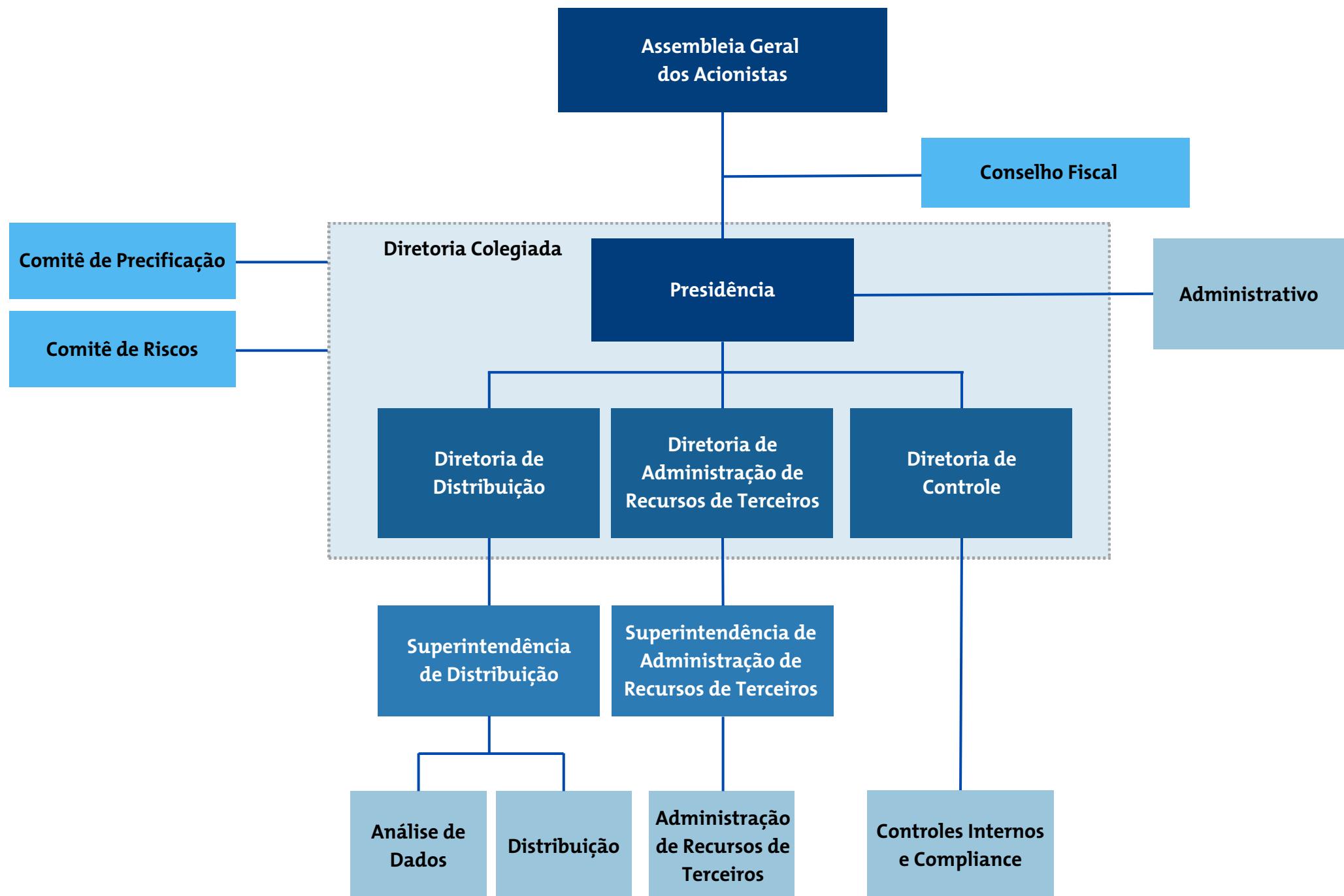
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - DIART - responsável pelas atividades de administração fiduciária para fundos de investimentos, podendo contratar serviços externos bem como realizar demais atividades administrativas, operacionais e financeiras em nome dos fundos.

Diretora de Controle e Risco - DICOR - responsável pelas atividades de monitoramento e acompanhamento de riscos e cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e ANBIMA.

Diretor de Distribuição e Estruturação – DIDES - responsável pelas atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

# Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:**



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Informações Diretores	Item 8.4 Administração Fiduciária	Item 8.5 Compliance e Gestão de Riscos
CPF	701.712.891-53	718.350.751-34
Nome	Emerson Vasconcelos Rizza	Kellen Kris Alves Flores Brito
Idade	39	40
Profissão	Bancário	Bancário
Cargo	Diretor	Diretor
Data da Posse	16/09/2020	02/07/2021
Prazo do Mandato	2024	2024
Outros Cargos	<p>I. DIRETOR DIART 2020-2022</p> <p>II. SUPERINTENDENTE DE 2015 A 2020 (ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, TESOURARIA, SERVIÇOS QUALIFICADOS, DISTRIBUIÇÃO)</p> <p>III. GERENTE DE ÁREA DE 2011 A 2014 (ESTRUTURAÇÃO DE OPERAÇÕES, FUNDOS ESTRUTURADOS E ASSESSORIA FINANCEIRA)</p>	<p>I – DIRETORA DE CONTROLE E INTERNOS E RISCOS CORPORATIVOS DO BRB – 2020/2022.</p> <p>II – SUPERINTENDENTE 2019 a– 2020</p> <p>III – GERENTE DE AREA – 2012 a 2019</p>

O item acima abrange de forma consolidada, conforme aplicável, os itens 8.3. a 8.7. do Anexo E da Resolução CVM nº 21. Complementarmente, a BRB DTVM exerce apenas a atividade de administração fiduciária e distribuição de cotas de fundos de investimentos, não sendo aplicável o fornecimento de informações sobre estrutura de gestão contida no item 8.8. do normativo supracitado.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

EMERSON VASCONCELOS RIZZA (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)

#### I. formação acadêmica:

- Administração de Empresas;
- Especialização em Controladoria e Finanças;

#### II. Certificação profissional:

- CPA-20
- CEA
- CFP
- CFG/CGE

#### III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

- Cargo: Diretor Executivo
- Atividade principal: Administração de Recursos de Terceiros e Serviços Qualificados
- Data de entrada: 16/09/2020
- Data de saída: atual

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Administração Financeira, Serviços Qualificados, Distribuição e Estruturação de Operações
- Data de entrada: 13/10/2017
- Data de saída: 16/09/2020

Nome da empresa: BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Administração Financeira e Controladoria
- Data de entrada: 13/10/2015
- Data de saída: 13/10/2017

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO (COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO)

#### I. Formação acadêmica:

- Bacharel e Licenciada em química – UNB
- MBA em Gestão com ênfase em liderança e inovação 2021 - FGV
- MBA em Gestão Financeira com ênfase em mercado de Capitais - FGV
- MBA em controladoria e finanças. Corporativas – Unyleya.

#### II. Certificação profissional:

- CPA 20

#### III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

##### Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- Cargo: Diretor Executivo
- Atividade principal: Controle Internos e riscos
- Data de entrada: 02/07/2021
- Data de saída: Atual

##### Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Diretora
- Atividade principal: Controle Internos e Riscos Corporativos
- Data de entrada: Setembro/2020
- Data de saída: Julho/2021

##### Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Gestão de Riscos Corporativos
- Data de entrada: Julho/2019
- Data de saída: Setembro/2020

##### Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Gerente de Área
- Atividade principal: Gestão de Capital e Riscos
- Data de entrada: Janeiro/2012
- Data de saída: Julho/2019

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

Vide detalhamento nos itens 8.3. e 8.5.

### **8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

Vide detalhamento nos itens 8.3. e 8.4.

### **8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não há atividade de gestão de recursos.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

6 (seis) empregados responsáveis pela administração fiduciária, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Especialista; 3 (três) Analistas.

4 (quatro) empregados responsáveis por controle e risco, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Analista e 1 (um) Escriturário.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Especificamente quanto a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, a BRB DTVM dispõe da Gerência de Administração de Recursos de Terceiros, responsável pela operacionalização e contratação, em nome dos Fundos de Investimento, de terceiros para prestação de serviços permitidos pela regulação em vigor. Nesse contexto, a área se dedica na fiscalização dos contratos firmados, conforme disposto nos manuais internos e normas aplicáveis, verificando a habilitação e autorização do terceiro perante os órgãos reguladores, qualificação para prestação dos serviços e due diligence com questionário específico para a atividade a ser contratada, atestando a capacidade operacional e infraestrutura do terceiro.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A dispõe também da Gerência de Controle e Risco, responsável por estabelecer os conceitos e regulamentar as atividades relacionadas à gestão dos controles internos, conformidade e riscos não financeiros da empresa. Atuando como segunda camada de controle, a área se dedica na continuidade dos processos, revisando-os e atualizando-os periodicamente, no intuito de que as fragilidades identificadas sejam tratadas de forma tempestiva. Ademais, a equipe realiza o acompanhamento de normas de regulação e autorregulação, avaliando impactos nos processos desenvolvidos pela empresa.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

A BRB DTVM utiliza de soluções tecnológicas como sistemas contratados, sistemas proprietários, planilhas eletrônicas e aplicativos de analytics para acompanhamento das carteiras dos fundos e demais atividades relacionadas aos prestadores de serviços. As rotinas e os procedimentos são normatizados em Procedimento Operacional Padrão e Manuais internos. Além disso, periodicamente, são produzidos relatórios de risco e compliance, com reporte aos Comitês e demais alçadas de governança da empresa.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A BRB DTVM possui unidade de controles internos, conformidade e riscos segregada das estruturas de administração e distribuição, reportando suas atividades às instâncias de governança da Companhia. Essa estrutura garante a independência do trabalho desenvolvido através da definição de responsabilidades em camadas, além de rotinas apropriadas de auditorias e supervisão.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais:**

4 (quatro) empregados da área de controle e risco, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Analista e 1 (um) Escriturário.

#### **b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Atividades descritas no item 8.9 b.

#### **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

A BRB DTVM utiliza de soluções tecnológicas como sistemas contratados, sistemas proprietários, planilhas eletrônicas e aplicativos de analytics para acompanhamento das carteiras dos fundos. Os principais sistemas envolvidos nas atividades de gestão de riscos são: DriveAMnet, Élin Duxus, Quantum e demais sistemas desenvolvidos internamente. As rotinas e os procedimentos são normatizados em Procedimento Operacional Padrão e Manuais internos, dentre os quais destacam-se:

- (i) mapeamento de processos a fim de analisar as deficiências das atividades e dos controles existentes, identificando riscos e propondo controles e melhorias, com o objetivo de mitigar os riscos e acompanhamento dos eventos de falhas operacionais e suas consequências; e
- (ii) avaliação de riscos não financeiros.

Além disso, periodicamente, são produzidos relatórios de risco e compliance, com reporte aos Comitês e demais alçadas de governança da empresa.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais:**

Atualmente, as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas é desempenhada por prestador de serviços externo contratado: BRB - Banco de Brasília S/A. Dessa forma, a BRB DTVM não apresenta estrutura própria mantida para as atividades supracitadas, limitando-se, enquanto Administrador Fiduciário, ao acompanhamento e monitoramento contínuo dos serviços contratados.

#### **b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Conforme item anterior, não se aplica, considerando que o serviço é prestado por terceiro habilitado. O monitoramento dos serviços terceirizados é realizado pela Gerência de Administração de Recursos de Terceiros - GEART.

#### **c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

Não há.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais:**

5 (cinco) profissionais dedicados à atividade de distribuição, sendo: 1 (um) Superintendente; 1 (um) Gerente de Área; 2 (dois) Gerente de Negócios e 1 (um) analista.

#### **b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Assessoria à Rede de Atendimento do BRB em relação aos produtos e sistemas disponibilizados nos canais de atendimento do Banco, bem como gerir os cadastros de clientes institucionais com aderência às exigências normativas

#### **c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

O BRB - Banco de Brasília disponibiliza cursos de capacitação/reciclagem em fundos de investimento para os empregados do Banco e de suas subsidiárias. Além disso, a BRB DTVM faz treinamentos nos Pontos de Atendimento sobre produtos de investimento, com foco em distribuição. Vale ressaltar que os profissionais que trabalham na BRB DTVM com a atividade de distribuição possuem a Certificação ANBIMA estabelecida em regulação.

#### **d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:**

A BRB DTVM é localizada na Sede do Controlador e compartilha de estrutura física, tecnológica, de recursos humanos, materiais, normativos, jurídico, auditoria interna e a utilização de serviços gerais do BRB.

#### **e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Os sistemas utilizados são o PW/CWS/FFA (sistema interno proprietário) DriveNet (Sinqia) e Vídeo (Sistema interno proprietário). As rotinas e procedimentos envolvidos na unidade responsável pela distribuição consistem em acompanhar as captações e resgates de fundos de investimentos realizados pela rede de atendimento; manter atualizado o cadastro dos Clientes Institucionais; promover assessoria de produtos estruturados; oferecer atendimento e suporte aos pontos de distribuição de Fundos; encaminhar informações para a ANBIMA (Estatística de Varejo); atender às solicitações legais oriundas da ANBIMA/CVM no âmbito da atividade de distribuição; lançamento de operações para clientes institucionais; envio de extratos para os clientes institucionais.

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

A Gestão dos recursos próprios da BRB DTVM é realizada de forma segregada pela Diretoria Financeira do BRB, mediante contrato de prestação de serviço firmado entre a BRB DTVM e o BRB (contrato intercompany).

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 9. Remuneração da Empresa

#### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A principal forma de remuneração da empresa, em 2022, foi oriunda das taxas de administração de fundos de investimento e das receitas advindas da carteira própria da BRB DTVM.

#### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data-base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

- a. taxas com bases fixas: 56,6999%
- b. taxas de performance: 0,0001%
- c. taxas de ingresso: 0,00%
- d. taxas de saída: 0,00%
- e. outras taxas: 43,3%

Total: 100%

#### **9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 10. Regras, procedimentos e controles internos

#### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A seleção dos prestadores de serviços é realizada sempre visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento e, consequentemente, de seus cotistas. Dessa forma, a contratação dos terceiros é baseada em critérios técnicos imparciais, sempre averiguando a existência de possíveis conflitos de interesse entre empresas e/ou colaboradores, direta ou indiretamente.

Os procedimentos de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços para qualquer Fundo de Investimento, com registro na CVM, administrado pela BRB DTVM, são descritos em manual específico e tem como objetivos:

- Definir regras gerais e procedimentos para contratação de terceiros em nome dos Fundos de Investimento administrados pela BRB DTVM;
- Descrever a condução e controle das contratações realizadas em nome dos fundos;
- Fixar normas e procedimentos de supervisão/fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos;
- Regulamentar o procedimento de contratação de terceiros em nome dos fundos;
- Definir critérios para seleção dos prestadores de serviços para os fundos;
- Descrever obrigações básicas dos terceiros contratados pelos fundos;
- Fixar responsabilidades.

Para a contratação dos prestadores de serviços obrigatórios aos Fundos de Investimento, são obtidas informações qualitativas sobre o terceiro, em complemento à documentação obrigatória, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, tais como qualificação para a prestação dos serviços oferecidos, a criticidade das atividades desempenhadas, política de preços, reputação, histórico profissional dos sócios, diretores e equipe, porte da empresa e volume das transações.

#### 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

O processo de transação com TVM é realizado a partir de pesquisas de preço de mercado desses ativos no dia da negociação e com base no manual de marcação a mercado, dependendo de cada caso. Após selecionado o ativo e a estratégia de negociação dos TVM, estes são negociados junto a Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM/DTVM) como contraparte da operação. A depender do ativo, pode haver incidência de corretagem pelo serviço prestado, e será escolhida considerando a melhor relação de custo/benefício dentre as CTVM/DTVM devidamente autorizadas a trabalhar junto aos órgãos reguladores, de autorregulação e B3.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc:**

A BRB DTVM possui um Manual de Conduta, cuja leitura e adesão são obrigatórias a todos os colaboradores (dirigentes, empregados, prestadores de serviços e terceiros que exerçam atividades em nome da BRB DTVM) que prevê as responsabilidades relacionadas ao tema, conforme exposto abaixo:

- a) Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- b) Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes / presentes, sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, camisetas ou outros objetos que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00, como chocolates, livros etc.
- c) Encaminhar todo e qualquer brinde/presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para a área de controle e risco, visando a realização de sorteio entre todos os colaboradores ou até mesmo doação para instituições de caridade.

Adicionalmente, o Manual veda expressamente que seus colaboradores, diretamente ou por meio de terceiros, ofereçam vantagens pecuniárias, brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à empresa ou ao indivíduo e que possam afetar as decisões nas negociações.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A BRB DTVM possui Plano de Contingência e Continuidade de Negócios devidamente formalizado e aprovado pela Diretoria. Ele é composto por um conjunto de planos operacionais, com ações a serem tomadas para que em situações de crise, os processos essenciais da empresa não sofram paralisações que prejudiquem o negócio. O Plano contém as informações, recursos tecnológicos, pessoas envolvidas, e procedimentos necessários para que a empresa restaure as funções críticas do negócio, dentro de um determinado tempo bem como retorne ao estado operacional normal assim que possível.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**

A Gerência de Administração de Recursos de Terceiros, composta por profissionais qualificados, é também responsável pelo gerenciamento de riscos dos recursos de terceiros, cujos procedimentos constam em normativos internos aprovados pela instância competente da Instituição, conforme Regime de Alçadas vigente.

As metodologias e instrumentos utilizados no gerenciamento do risco de liquidez levam em consideração o volume de negociação dos ativos, concentração de cotistas e as características e histórico do passivo, avaliados em condições de normalidade e de estresse.

As rotinas envolvem o acompanhamento diário dos limites de liquidez mínima de cada carteira, monitoramento do passivo e do grau de dispersão de cotas, a aplicação de testes de estresse e identificação de eventuais gaps de liquidez a fim de assegurar a capacidade de liquidação de resgates e pagamento de despesas pelos fundos/carteiras. Tal gerenciamento se torna ainda mais importante em cenários de crises, uma vez que, nesses eventos, ocorre um movimento coletivo de resgate das posições dos fundos por parte dos investidores.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

Os processos de cadastro de clientes, de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prevenção à lavagem de dinheiro e de troca de informações entre distribuidor e administrador dos fundos de investimentos, são regidos por normativos internos e possuem sistemas próprios para registro e operacionalização de suas atividades inerentes.

Esses processos são avaliados periodicamente pela unidade de controle interno e risco operacional quanto à eficácia dos procedimentos adotados.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:**

<https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/outras-informacoes-dtvm/>

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### 11. Contingências

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a. principais fatos:**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

#### **I. Processo AREsp 2051350/DF (2022/0005734-9)**

**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**

a. Trata-se de demanda ajuizada pelo Município de Estância Velha contra FII Ouro Preto e a BRB/DTVM, aduzindo a nulidade dos instrumentos firmados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Estância Velha (“FAP”) com FII Ouro Preto. O pleito discute a irregularidade de aplicação realizada em maio/2016, pela BRB DTVM, de quantias pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP – do servidor Público Municipal junto ao Fundo Ouro Preto, no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A principal argumentação acostada aos autos é de que as pessoas que representaram o FAP na referida transação não possuíam competência para tal, evitando de nulidade o ato praticado. O Município requer anulação do contrato firmado entre as partes bem como a devolução da quantia transferida ao BRB em 13/05/2016.

Houve pedido de bloqueio do valor de R\$ 4 milhões, que foi deferido. Tal valor saiu, em sua maior parte, da conta do fundo e não da BRB DTVM (R\$ 3.874.230,19 foram bloqueados da conta do Fundo Ouro Preto e R\$ 125.769,81 da BRB DTVM). Foi prolatada sentença, julgando procedente o pedido do Município e condenando a DTVM a pagar o valor pleiteado (e já bloqueado). Acórdão proferido pela 8ª Turma do TJDFT manteve a condenação. Foi interposto Recurso Especial ao STJ. O Recurso foi inadmitido em juízo de admissibilidade, sendo interposto Agravo no Recurso Especial. Processo concluso ao relator no STJ.

b. Consta provisão no valor de R\$ 10.682,51 (dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), lançada de forma automática (provisionamento massificado) uma vez que o objeto do caso enquadrava-se nas hipóteses previstas em regra própria. Ademais, a condenação estabelece a restituição dos valores, daí o motivo pelo qual entende-se que a obrigação recai sobre o Fundo. Todavia, caso este não tenha os recursos acatados, é possível que a BRB DTVM seja açãoada.



## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### II. Processo 1002243-27.2019.8.26.0100

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

a. Trata-se de ação ajuizada pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV) em desfavor da More Invest Gestora de Recursos Ltda e da BRB DTVM. O processo tramita na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O pleito versa sobre cotas do FIP-LSH adquiridas pelo CAMPREV em 02 de agosto de 2016, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O RPPS CAMPREV alega que a aquisição lhe causou prejuízo patrimonial e que este seria de responsabilidade da More Invest e da BRB DTVM e, por isso, pede a restituição do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), acrescido de remuneração de 8% (oito por cento) ao ano.

Ressalta-se que a BRB DTVM, em sede de contestação, rechaçou todos os argumentos do autor e aguarda decisão judicial. Foi elaborado laudo pericial, ocorrendo impugnação do mesmo. A BRB DTVM está aguardando resposta do perito.

b. Não constam, por hora, valores provisionados na presente ação.

### III. Processo 1002243-27.2019.8.26.0100

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

a. Trata-se de ação ajuizada pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN em desfavor da BRB DTVM e outros. O processo tramita na 2ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN.

O pleito versa sobre boletim de subscrição assinado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró junto à Administradora e Gestora – PHENON CAPITAL para investimento em cotas de 3 fundos de investimentos, no valor total atualizado de R\$ 7.922.678,36; alega que os investimentos, nos termos do regulamento dos fundos, não poderiam ter ocorrido, em razão do autor não figurar como investidor profissional; que o valor entregue à gestão da PHENON CAPITAL lhe trouxe prejuízos e requer indenização pelos supostos prejuízos apontados.

O magistrado deferiu liminar decretando a indisponibilidade de bens da BRB DTVM, no valor de R\$ 6.203.194,71 (seis milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

A BRB DTVM recorreu por meio de Agravo de Instrumento, que foi julgado improcedente. O julgamento do Agravo foi julgado prejudicado, considerando decisão de primeira instância que declinou da competência para o TJSP, sendo determinada a reversão dos valores bloqueados em favor da BRB DTVM. Ocorre que o IMPREV/Mossoró interpôs Agravo de instrumento contra essa decisão sendo concedido liminar para fixar a competência no TJRN e novo bloqueio dos valores ora levantados. O Banco interpôs Embargos de Declaração, considerando não ter sido intimado para comparecer nos autos, o que caracteriza violação ao Princípio do contraditório. Pendente de julgamento.

b. Não constam, por hora, valores provisionados na presente ação.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### IV. Processo 2008.001.169569-3

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

a. Trata-se de ação de execução movida pelo Município do Rio de Janeiro, que tem como objeto a cobrança de ISS, objeto do processo administrativo 04/355.099/2002, incidente sobre as receitas de comissão e corretagem, originadas pela venda de títulos e valores mobiliários e administração de carteiras de fundos. Tal movimentação se dava na agência Rio de Janeiro.

O Banco depositou judicialmente os valores cobrados na execução. Ocorre que houve adesão a um programa de incentivo fiscal do município, que concedeu grande desconto no valor originalmente depositado pelo Banco. Atualmente o feito aguarda a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados a maior, e posterior arquivamento da causa devido à perda do objeto (quitação da dívida).

b. Há depósito judicial realizado nos autos, em discussão, no valor atualizado de R\$ 136.710,63 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

### V – Processo 0737184-76.2020.8.07.0001

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

a. Trata-se de ação indenizatória proposta pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central em face do BRB sob o argumento de má gestão dos Fundos de Investimento em Renda Fixa DI 100 MIL Longo Prazo, BRB FIC FIRF DI 100 MIL LP (FUNDO 65) e o Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão, cujo nome fantasia é FICFI RF DI LP 1 MILHÃO (FUNDO 61).

Relatam que foram realizadas aplicações suspeitas no fundo LSH e alegam prejuízo de aproximadamente R\$2.500.000,00.

A sentença foi favorável à BRB DTVM, houve recurso de apelação interposto pelo autor, e foram apresentadas contrarrazões pela DTVM, aguardando julgamento de segunda instância.

b. Decisão do TJDFT condenando a BRB DTVM e acolhendo os pedidos iniciais. Realizado pedido de provisão de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais), tendo em vista a condenação em segunda instância.

### VI – Processo Administrativo CVM 2013/0014

a. Processo que apura eventuais irregularidades na captação de clientes, na colocação e na negociação de valores mobiliários, por parte de agentes autônomos de investimentos e de outros integrantes do sistema de distribuição, no período de 2006 a 2008. Processo julgado em 10/11/2020, com decisão condenatória da BRB DTVM à multa de R\$ 250.000,00, por infração ao art. 14, II, da Instrução CVM 306.

Aguardando julgamento de Recurso no CRSFN.

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### VII – Processo Administrativo CVM RJ 2018/0251

- a. Processo administrativo destinado à apuração das responsabilidades da BRB DTVM e de sua diretora ANDRÉA MOREIRA LOPES pela infração ao art. 16, inciso I, da Instrução CVM nº 558/2015, quando da administração do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO SANASA. Procedimento em andamento, com o relator para apreciação das defesas (18/12/2018).
- b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

### VIII – Processo Administrativo CVM 2018/9152

- a. Apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset, pelo comitente Infinity Capital e pela corretora Infinity, no período de 01/09/2014 a 30/12/2016. Processo em andamento, com o relator para apreciação das defesas (11/08/2020).
- b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

### IX – Processo Administrativo CVM RJ 2019/5749

- a. Processo destinado à apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset, pelo comitente Infinity Capital e pela corretora Infinity, no período de 01.09.2014 a 30.12.2016. Processo em andamento, com o relator para apreciar defesas desde 25/05/2021.
- b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

### X – Procedimento Arbitral

- a. Procedimento arbitral administrado pela Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM - B3), instaurado por fundo de investimento em participações e uma sociedade por ele investida, buscando o reconhecimento da responsabilidade solidária de diversas pessoas envolvidas em negócio jurídico que não teria trazido o resultado esperado pelo fundo, tendo sido também incluídos no polo passivo os prestadores de serviço do fundo. O procedimento tramita em sigilo.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### XI – Procedimento Arbitral 04/2023/SEC8 SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO

a. Trata-se de requerimento de arbitragem formulado por SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO em desfavor de PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A, BRB DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A E MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA., entidade de previdência complementar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.738.952/0001-99 no qual o Requerente busca condenação das Requeridas por prejuízos que lhe foram causados no âmbito do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia.

O trâmite do procedimento se dá no CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIO BRASIL-CANADÁ (“CAM-CCBC”) na cidade de São Paulo, SP.

b. A requerente alega que, em 09/04/2013, realizou o seu primeiro aporte no FIP, adquirindo 25% de suas cotas pelo valor de R\$ 37 milhões; realizou segundo aporte de cerca de R\$ 1 milhão, em 26/12/2013, e um terceiro de R\$ 19 milhões, em 11/09/2014.

Houve resposta da BRB DTVM manifestando recusa ao requerimento de arbitragem.

### XII – Processo 0044823-61.2017.8.19.0001 EXECUÇÃO FISCAL – ISS/RJ

a. Ação em trâmite no TJRJ, que busca a cobrança retroativa de valores de ISS em favor do município do Rio de Janeiro/RJ. Sentença julgando o pedido da BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A improcedente em 02/05/2022. Embargos de Declaração julgado improcedente em 03/10/2022. Apelação em análise no TJRJ.

b. Valor atualizado de R\$ 9.058.818,36 (nove milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Está sendo avaliada a necessidade de constituição de provisão para fazer frente a eventual perda.

### XIII – Tomada de Contas Especiais 243.798-2/21 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE - RJ

a. Trata-se de tomada de contas instaurada pelo Tribunal de Contas Estadual do Rio de Janeiro, em face a BRB DTVM sob a alegação de que a mesma realizou gestão/administração temerária do Fundos LSH Barra, causando prejuízo ao RPPS PREVIGUABA. A BRB DTVM foi citada e apresentou defesa em 27/05/2022, pendente de julgamento pelo Tribunal.

b. Valor sob discussão de R\$ 792.581,17, sem necessidade de provisionamento, no momento. Em caso de condenação no TCE é possível questionar a competência do órgão para atuar no caso – possível judicialização.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos:**

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Todas as contingências relevantes já foram mencionadas nos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. principais fatos:**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

**I – Processo nº 0732295-16.2019.8.07.0001**

**MANCHESTER SERVIÇOS LTDA E OUTROS**

a. Os Autores alegaram prejuízo ao aplicarem no fundo BRB DI 1 Milhão e BRB DI 100 mil. Questionaram a gestão da carteira, principalmente a realização de operações envolvendo o Fundo LSH Barra, requerendo indenização por danos morais e materiais.

b. A DIJUR apresentou defesa, mas os pedidos foram julgados parcialmente procedentes para condenar a BRB DTVM ao pagamento de indenização no valor de R\$ 1.313.438,83. Foi interposto Recurso Especial, o qual foi inadmitido pelo Presidente do TJDFT. Foi apresentado agravo ao STJ, que foi julgado, condenando a BRB DTVM ao pagamento atualizado de R\$ 3.363.143,17 (três milhões trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).

**II – Processo nº 0737850-77.2020.8.07.0001**

**HENRIQUE LEITE DOMINGUES – INDENIZAÇÃO / QUARENTENA**

a. Ação de indenização ajuizada em face da BRB DTVM. O Autor alegou que foi Diretor da BRB DTVM e quando destituído do cargo foi obrigado a cumprir quarentena.

b. Como a quarentena não foi remunerada, postulou indenização no valor de R\$ 117.334,24 e mais R\$ 20.000,00 de danos morais. Sentença favorável ao BRB e BRB DTVM, apelação julgada improcedente mantendo a sentença. Processo transitado e julgado.

**III – Processo nº 0729177-95.2020.8.07.0001**

**HENRIQUE LEITE DOMINGUES – MONITÓRIA / PLR**

a. O Autor ajuizou ação monitoria em face da BRB DTVM postulando pelo pagamento de R\$ 71.420,84, referente a PLR, quando ocupava cargo diretivo. Sentença favorável ao BRB e BRB DTVM, apelação julgada improcedente, sendo mantida a sentença. Processo com trânsito em julgado.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos:**

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;**

**f. títulos contra si levados a protesto.**

A declaração de que trata o item 12 está à disposição para consulta e encontra-se arquivada digitalmente pela Instituição.

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### Declaração Formulário de Referência – Pessoa Jurídica em atendimento à Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021

À  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E – Art. 17, II, Resolução CVM nº. 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 1 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaramos:

- a) que revimos o formulário de referência com data base de 31.12.2021; e
- b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios.

Brasília, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Emerson Vasconcelos Rizza**

*Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,  
respondendo pela Presidência da BRB DTVM*

**Kellen Kris Alves Flores Brito**

*Diretora de Controle e Risco - DICOR DTVM*

## Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

### Declaração Formulário de Referência – Pessoa Jurídica em atendimento à Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021

À  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, 17-II, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E, Art. 17-II (formulário de referência – pessoa jurídica), informamos que:

- O Diretor responsável pela Presidência e Administração Fiduciária não responde por acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- A Diretora de Risco e Controle da BRB DTVM responde a Processo Administrativo Sancionador junto ao Banco Central do Brasil, instaurado em janeiro de 2022, o qual encontra-se em fase de defesa, decorrente do período em que atuou como Diretora de Controle e Riscos no BRB – Banco de Brasília S.A..

Comunicamos ainda que nenhum dos administradores possuem:

- a. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- b. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- c. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- e. títulos contra si levados a protesto.

Brasília, 31 de março de 2023.

**Emerson Vasconcelos Rizza**

*Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,  
respondendo pela Presidência da BRB DTVM*